



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARECER EM 2º TURNO – PROJETO DE LEI Nº 213 / 2017 VOTO DO RELATOR

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 213 / 2017, que “Institui como aulas obrigatórias no contra turno das escolas integradas do âmbito municipal os temas “empreendedorismo” e “noções de direito e cidadania”, de autoria do vereador Gabriel, foi aprovado em primeiro turno.

Diante da apresentação de emendas, a proposição foi encaminhada às comissões para apreciação destas.

Na Comissão de Administração Pública fui designado relator e é nesta condição que passo a emitir parecer e voto.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A emenda substitutiva nº 1 de autoria do Vereador Doorgal Andrada retira a palavra “obrigatórios” do caput do art. 1º. Tal alteração não retira o caráter de imperatividade da proposição, nem altera sua essência.

O mesmo ocorre com a emenda substitutiva nº 2, de mesma autoria, que aperfeiçoa o texto sem alterar sua essência.

Nestes termos, ambas devem prosperar.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela aprovação das emendas nº 1 e nº 2..

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.


VEREADOR JUNINHO LOS HERMANOS

RELATOR

Aprovado o parecer da relatora ou relator
Plenário <u>UNICELPANTES</u>
Em <u>03 / 03 / 2020</u>
Presidência da reunião

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>3 / 3 / 20</u>
<u>10467</u>
Responsável pela distribuição

Presidência da reunião
SEM EFEITO
relatora ou relator
Aprovado o parecer da